



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/11/2018, Edição nº 4881, Página nº 106 e 107

### DECRETO Nº 4.091/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.347,25 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49502 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	112,87
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA –PSE	R\$	2,01
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49714 - INCEN. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. SAUDE-IPVS	R\$	245,73
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49715 - INCEN. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. SAUDE-IPVS	R\$	986,64
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.347,25</b>

**2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210011020400	49502	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$ 112,87
13210011020600	49506	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE	R\$ 2,01
13210011021400	49714	INCEN. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. SAUDE-IPVS	R\$ 245,73
13210011021800	49715	INCEN. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. SAUDE-IPVS	R\$ 986,64
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 1.347,25</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
14 de novembro de 2018.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**